

## EDITAL N° 129 / 16

**CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS.**-----

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea d) do nº 1do artigo 112º, do Código do  
Procedimento Administrativo, fica por este meio notificado o Sr. **RICARDO  
CARDOSO**, com última morada conhecida como sendo **CONDOMÍNIO ESTORILIN  
- RUA DO MINHO, N° 188-E, 2765- 254 ESTORIL.**-----

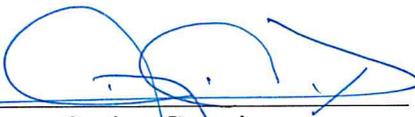
Para efeitos de tomar conhecimento do Despacho nº 16/2016, datado de 24/03/2016, cuja  
fotocópia se anexa.-----

Para constar se pública o presente edital e outros de igual teor que são afixados nos  
lugares de estilo.-----

Paços do Concelho de Cascais, 12 de Maio de 2016.-----

E eu, Ana Maria Fernandes Neto Parra Ana Maria Fernandes Neto Parra, Chefe da  
Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição, o subscrevi.-----

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Carreiras

## CERTIDÃO

Certifico que afixei no atendimento municipal, na junta de freguesia do Estoril e na morada indicada, exemplar de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que data e assino.

Escais, 17 de maio de 2018

L. Faria

(Ag. P. M. Grad. Princ.)



CÂMARA MUNICIPAL

## DESPACHO N.º 16/2016

**Assunto: Manutenção da interdição das habitações do condomínio ESTORILIN e do arruamento contíguo ao muro de vedação confinante com o condomínio.**

Considerando que:

- a) No passado dia 18 de março de 2016, ocorreu nova derrocada da estrutura de contenção de terras do Condomínio "Estorilin", tendo-se deslocado ao local o Serviço Municipal de Proteção Civil e elementos dos Serviços da Câmara - Divisão de Fiscalização e Infraestruturas e Divisão de Intervenção Territorial - conforme Relatório de Intervenção daquele Serviço (número de ocorrência 103).
- b) Do Relatório de Intervenção do Serviço Municipal de Proteção Civil (número de ocorrência 103), resulta que:
  1. Entrou em derrocada uma secção da estrutura de contenção de terras com cerca de sete a oito metros de comprimento, a Sul do novo muro de suporte em betão, construído há cerca de um ano;
  2. No logradouro do Condomínio "Colina do Estoril", as fissuras no arruamento e muro confinante com o Condomínio "Estorilin" se agravaram de forma evidente;
  3. Perante as circunstâncias de facto verificadas, se reiterou a necessidade de manutenção das zonas interdidas;
- c) Do Relatório do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, datado de 22 de março 2016, resulta que;
  1. Não foi dado cumprimento à ordem de realização de obras coercivas transmitida através do ofício nº12238, de 21 de Abril de 2015;
  2. O estado da estrutura de contenção de terras se deteriorou significativamente, tendo inclusive em 18 de março de 2016 colapsado parte dessa estrutura, à direita do troço do muro de suporte recém-construído;
  3. Parte do talude inicial à esquerda do referido troço de muro recém - construído se mantém sem ligação a este e apresenta uma zona oca de grandes dimensões, ameaçando a estabilidade de todas a estruturas existentes no plano superior do talude;



CÂMARA MUNICIPAL

4. As restantes zonas do talude apresentam elevado risco de ruína, exigindo intervenção urgente para eliminar o risco para pessoas e bens;

Atento o exposto e no uso das competências de direção do Serviço Municipal de Proteção Civil, as quais me são conferidas pela alínea v) do n.º1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

**Determino:**

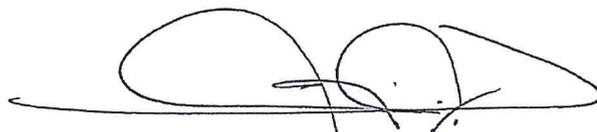
**Que se mantem integralmente em vigor o teor do meu despacho n.º 16 de 2015, de 22 de abril de 2015, nos termos do qual se determinou:**

- 1. A MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO DAS HABITAÇÕES DO CONDOMÍNIO "ESTORILIN" IDENTIFICADAS PELAS LETRAS "C", "D", "E", "F", "G" E "H", BEM COMO DE TODO O LOGRADOURO CONFINANTE COM A ZONA DO SINISTRO;**
- 2. A MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO DO ARRUAMENTO CONTIGUO AO MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM O CONDOMÍNIO "ESTORILIN";**

Notifiquem-se pessoalmente as Administrações dos Condomínios envolvidos e acima identificados, bem como os ocupantes das frações designadas pelas letras "C", "D", "E", "F", "G" E "H" do Condomínio "ESTORILIN".

Cascais, 24 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Carlos Carreiras